Control of the Contro

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Lei nº 783/2023

Em. **02** de **Outubro** de **2023**.

Cria o Bairro Antero Camelo, altera o zoneamento urbano na sede do Município e dá outras providências.

- **O Prefeito de Riacho dos Cavalos/PB**, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente, sobretudo a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
- **Art**. **1°**. A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se de **Antero Camelo**, o Bairro que se inicia ao norte do Bairro Mutirão, estendendo-se até a conhecida vila João Camelo, nesta cidade.
- **Art**. **2º**. O Poder Executivo se encarregará após a promulgação desta Lei, de torná-la pública, dando ampla e total divulgação, enviando comunicação da alteração para os Correios e empresas afins.
- **Art**. **3°**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO Prefeito Constitucional